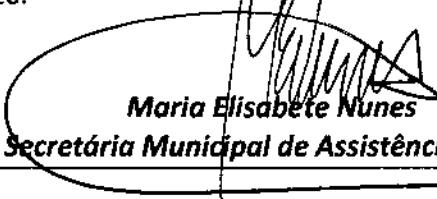




FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

**RATIFICO** a presente JUSTIFICATIVA desse prosseguimento ao processo. PROPRIÁ/SE, 25 de março de 2020.



Maria Elisabete Nunes

*Secretaria Municipal de Assistência Social*

A presente justificativa trata da aquisição de gêneros alimentícios e limpeza a serem adquiridos para ser montada 400 cestas básicas via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, visando a celebração de contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PROPRIÁ** e a empresa **WALTER COSTA SANTOS - ME**, CNPJ: 288.577.77/0001-96, com sede a Praça Cel. João Fernandes de Britto, 930, Bairro Centro, CEP: 49.900-000 – Propriá/SE, objetivando aquisição de gêneros alimentícios e limpeza a serem adquiridos para ser montada 400 cestas básicas **para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Propriá**.

**CONSIDERANDO** a lei 13979 que dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO**, que a Administração recebe da Lei nº 13979 em seu artigo 4, caput, que é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

**CONSIDERANDO** que a Assistência Social no Brasil tem papel fundamental na proteção social, na ampliação do bem-estar e nas medidas de cuidados integrais com a saúde da população mais vulnerável, de forma sinérgica ao Sistema Único de Saúde - SUS;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONSIDERANDO** a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, e as medidas adotadas no âmbito de estados, municípios e do Distrito Federal para prevenir a disseminação do vírus, reforça-se a importância de o Estado brasileiro garantir a oferta regular de serviços e programas socioassistenciais voltados à população mais vulnerável e em risco social e promover a integração necessária entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** o DECRETO Nº 042/2020 do dia 17 de março de 2020 que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no município de Propriá/SE, em razão do surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – CORONAVÍRUS;

**CONSIDERANDO** o DECRETO Nº 40.567 do dia 23 de Março de 2020 que atualiza, consolida e estabelece novas medidas de enfrentamento e prevenção á epidemia causada pelo COVID-19 (novo CORONAVÍRUS) no Estado de Sergipe, e dá outras providencias;

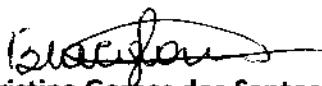
**CONSIDERANDO** a NOTA TÉCNICA: Orientações á Rede socioassistencial do Estado de Sergipe quanto aos procedimentos a serem adotados em função do COVID-19 (coronavirus);

**CONSIDERANDO** o estado de Vulnerabilidade social que as pessoas estão em consequência das medidas EMERGENCIAIS de combate ao COVID-19, tais como, suspensão de feiras livres, comércio local e entre outros;

**CONSIDERANDO** que a base do Cadastro único do município de Propriá tem 3.686 famílias em estado de vulnerabilidade social com o perfil de extrema pobreza;

Ante o exposto, submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação da Ilustríssima Sr. Secretária de Assistência Social de PROPRIÁ/SE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua execução.

PROPRIÁ/SE, 25 de março de 2020.

  
Beatriz Cristina Gomes dos Santos  
Assessoria Técnica